



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 051/2018

Opina favoravelmente a alteração da matriz curricular da ESCOLA CONSELHEIRO SARAIVA, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 034/2018

INTERESSADO: Escola Conselheiro Saraiva – Teresina (PI)

ASSUNTO: Alteração na matriz curricular da proposta pedagógica

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 034/2018, em que Kátia de Araújo Luz, coordenadora de educação básica do SESI/PI, solicita a este Conselho a alteração da matriz curricular da proposta pedagógica apresentada no processo CEE/PI nº 024/2017, que teve renovada a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, na Escola Conselheiro Saraiva situada na Av. Herry Wall de Carvalho, lote II, distrito industrial, CEP: 64.022-050 – Teresina (PI).

A escola tem como mantenedora o Serviço Social da Indústria - SESI, CNPJ nº 03.810.406/0013-61, e funciona com outras modalidades de ensino.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar: cópia da matriz aprovada e cópia da matriz proposta.

Descrição das cargas horárias: as matrizes apresentadas, referem-se então ao Ensino Fundamental Regular, onde há uma implementação de carga horária anual de 1240h. Assim distribuídas: Linguagens 3.800h/a (antes 3.560h/a); Ciências da Natureza 1.040h/a (antes 760h/a) e foi introduzido na matriz um elemento novo como parte diversificada, Educação Tecnológica com carga horária de 720h/a. A proposta anterior continha uma carga horária anual de 8.520 h e, a proposta de 9.760 h.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Pelo relatório apresentado acima, somos de parecer favorável ao pleito requerido, qual seja, alteração da matriz curricular do Ensino Fundamental Completo Regular, conforme especificado no relatório acima, da descrição das cargas horárias. Recomendamos informar a referida escola sobre o voto, que depois de lido e aprovado será arquivado ao processo CEE/PI nº 024/2017.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 22 de março de 2018.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relator.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI